



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1381

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	9
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Convocação .....	16



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº. 4.869 de 25 de setembro de 2023.**

*(Que dispõe sobre a Designação de Gestor Municipal e Responsável Técnico do convênio entre esta Prefeitura e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha** Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, pela presente portaria designar a Sra. **IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA**, contadora da Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº. 1SP 306360/O-4, e o Sr. **LEANDRO ROSA**, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA nº. 5069465469, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria e Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é **EDIFICAÇÃO - "Construção de uma Unidade de Saúde"**.

As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras e não serão remunerados.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de setembro de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal de Pederneiras**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 (NOVO EDITAL)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a execução do preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Popular Municipal de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 09/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 25 de setembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**

OBJETO: Registro de preços de canabidiol para

atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 06/10/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 22 de setembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**

OBJETO: Aquisição de enxovais para bebês. ENCERRAMENTO: 09/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 25 de setembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Homologação / Adjudicação****DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

VISTOS, ETC.

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, as razões apresentadas pelo Pregoeiro e deixo de dar provimento aos recursos interpostos pelas empresas ZETRASOFT LTDA e CONSIGNET SISTEMAS LTDA, determinando-se o seguinte:

a) fica adjudicado o objeto em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, pelo preço unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real), com todas as demais condições conforme o edital; e

b) fica homologado o resultado da presente licitação, passando-se, após a publicação desta, à contratação da vencedora acima.

Dê-se ciência aos interessados. Pederneiras, 25 de setembro de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA - Prefeita



## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00121/2023

Às 16:47 horas do dia 25 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12444/2023, Pregão nº 00121/2023.

### Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de gerenciamento e controle de margem consignável, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Prefeitura (fornecido pela empresa SMARAPD), incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, de forma a propiciar a aplicação das disposições da Lei Federal nº 10.820/2003 e LC 187/2011, Lei Municipal nº 2.906/2011 e dos Decretos Municipais nº 3.750/2013 e nº 4.611/2018, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 576,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A , pelo melhor lance de R\$ 403,0000 , com valor negociado a R\$ 380,4900 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/09/2023 16:45:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ/CPF: 42.563.692/0001-26, Melhor lance: R\$ 403,0000, Valor Negociado: R\$ 380,4900
Homologado	25/09/2023 16:47:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00140/2023

Às 10:57 horas do dia 22 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15760, Pregão nº 00140/2023.

### Resultado da Homologação

**Item: 1****Descrição:** Leite fluido**Descrição Complementar:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** Caixa 1 L**Valor Estimado:** R\$ 22.464,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.152,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:49:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 19.152,0000
Homologado	22/09/2023 10:57:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **2º quadrimestre de 2023** (maio a agosto), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



27 de setembro



18h15



Câmara Municipal de  
Pederneiras

Rua Belmiro Pereira, 0-58



GOVERNO MUNICIPAL  
**PEDERNEIRAS**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde - CMS (biênio 2021-2024), convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação das **Prestações de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **2º quadrimestre de 2023** (maio a agosto).



27 de setembro



18h30



Câmara Municipal de  
Pederneiras  
Rua Belmiro Pereira, 0-58



GOVERNO MUNICIPAL  
**PEDERNEIRAS**  
TRABALHANDO POR VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Terceiro Setor Convênios Extrato de Termo de**  
**Convênio**

CONVÊNIO N. 02/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução, pela conveniente, de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, no valor de **R\$ 7.470.903,41 (Sete milhões quatrocentos e setenta mil e novecentos e três reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com o Plano de trabalho, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 32ª e 33ª Reunião Ordinária (ATA 32 e 33/2023). ASSINATURA: 15/09/2023.VIGÊNCIA: sessenta meses.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, convida a população para participar da **Audiência Pública** de renovação do **CONSELHO DA CIDADE**, o qual trata de assuntos que envolvem planejamento urbano, uso do solo, meio ambiente e mobilidade urbana, para o **biênio 2023/2025**.



05 de outubro



17h



**Audiotório da FGP**

Rua Prof. Massud  
José Nacheff, O-2855  
Parque da Colina



GOVERNO MUNICIPAL  
**PEDERNEIRAS**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## Anexo I

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:
Período de Vigência:
Período da Execução:

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome da OSC/Setor Público:
CNPJ:
Logradouro:
Bairro:
CEP:
E-mail:
Site/Rede Social:
Telefones:
Representante legal:
Telefones:
E-mail:
Técnico responsável:
Telefones:
E-mail:
Tipo do serviço: (Proteção Social Básica/Especial de Média ou Alta Complexidade)
Abrangência: (quais os territórios que atende: mencionar os bairros/se for todo o município, mencionar: municipal)
Objetivo do serviço: (Geral e específicos)
Público Alvo: (Plano de Trabalho)
Meta de Atendimento: (Plano de Trabalho)

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Igual ao Plano de Trabalho)

--

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Igual ao Plano de Trabalho – somente as atividades fixas)

--

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Igual ao Plano de Trabalho)

Indicadores	Instrumentais

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS (de forma sucinta e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho)

Atividade:
Executores:
Período de execução: (diária/semanal/quinzenal/mensal/bimestral/semestral/anual...)

(INSERIR NUMERAÇÃO DA PÁGINA)



## Anexo I

Horário de início:
Horário final:
Público Alvo:
Objetivo da Atividade:
Resultados esperados (impactos):
Meta de atendimento: (número de vagas)
Número de participantes:
Grau de satisfação do público alvo:
Avaliação (pela equipe): (impactos gerados – positivos e negativos/alcance dos objetivos/realizada integralmente/ realizada parcialmente/alcance da meta/grau de satisfação da equipe/o que pode ou será feito para melhoria...)
Imagens ilustrativas: (até 3)

**OBSERVAÇÃO:** Para cada atividade oferecida, fazer um quadro.

RECURSOS HUMANOS: EQUIPE DE TRABALHO					
NOME	CARGO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE				
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	PERÍODO	OBJETIVO
Oficina				
Reunião de equipe				
Reunião externa				
Capacitação				
Visita domiciliar				
Outros (quais)				

AVALIAÇÃO GERAL DO SERVIÇO
<p><b>Informações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Se as condições e formas de acesso estão atendendo as necessidades dos usuários do serviço;</li><li>- Se houve demanda reprimida no período;</li><li>- Se os objetivos gerais e específicos dos serviços da OSC foram alcançados no período e por que;</li><li>- Sobre a articulação com a rede de serviços (facilidades e/ou dificuldades);</li><li>- Se os impactos esperados do Plano de Trabalho foram alcançados (Quais foram; quais não foram e por que);</li><li>- Se os indicadores de monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho foram alcançados (Quais foram; quais não foram e por que);</li><li>- Sobre as facilidades e dificuldades encontradas para a execução do serviço e por que;</li></ul>

(INSERIR NUMERAÇÃO DA PÁGINA)



## Anexo I

- Se o orçamento da OSC atende as necessidades do serviço e por que;
- Outras considerações relevantes.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações prestadas neste relatório são verídicas e que os documentos comprobatórios de cumprimento parcial ou total dos resultados desta parceria, encontram-se arquivados sob a guarda da OSC e permanecem a disposição da administração pública ou do Conselho Gestor para qualquer verificação futura que se fizer necessária, durante 10 (dez) anos após a finalização da parceria.

Declaramos ainda, que os dados registrados estão publicizadas no site da OSC e correspondem com a realidade dos fatos e estamos cientes de que a publicização, bem como o envio irregular do relatório de execução do objeto e das prestações de contas poderá acarretar na aplicação de penalidades previstas no Art.68 da Lei nº13.019/2014 e no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da OSC

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da OSC

Local, data.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Rubricar todas as páginas e assinar a última.
- Se for colocar a relação das pessoas atendidas como “anexos” – NÃO colocar o nome das pessoas e SIM o número do NIS (caso não tenha NIS deverá providenciar o cadastro).

(INSERIR NUMERAÇÃO DA PÁGINA)



### **Edital de Chamamento Público CMDCA - Resolução nº003/2022**

Dispõe sobre as inscrições de projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por entidades governamentais e não governamentais para banco de reserva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela Resolução nº137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de Projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto a criança e ao adolescente, conforme descrição abaixo:

- a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.



§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDCA de acordo com o item “a”, ficarão reservados no **banco de projetos** de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As entidades poderão apresentar até dois (2) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei 8.069/1990; respeitando a Resolução nº137/2010 do CONANDA, especialmente os Artigos de 15 a 20.

§ 1º – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Entidades que apresentaram anteriormente projetos e estão com déficit de prestação de contas, não serão novamente contemplados.

§ 3º Entende-se por prestação de contas relatório informativo sobre o projeto executado, que deverá ser entregue diretamente ao CMDCA bimestralmente, bem como, notas e outros documentos fiscais, que deverão ser entregues a Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;



III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (quando for o caso);

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, **exclusivamente no prazo de 25 de Setembro a 18 de Outubro de 2023** das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante, no CREAS, situado à Rua Gonçalves Ledo, O-46, Jardim América, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDCA de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

§ 2º – Projetos incompletos não serão enviados à plenária do CMDCA.

Artigo 4º - Por se tratar de **Banco de Projetos**, a plenária do CMDCA procederá a avaliação dos projetos recebidos e fará sua aprovação final.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme determinação da plenária, e o CMDCA comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 2º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 3º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo



de 30 (trinta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 5º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 6º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDCA e de acordo com artigo 1º, item "a", deste edital.

Artigo 7º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo CMDCA deverão prestar contas regularmente, conforme art. 2º, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer bimestralmente ao CMDCA, seguindo o protocolo: 1- Terceiro Setor/Osc's: enviar prestação conforme Termo de Colaboração ou Fomento assinados; 2- Secretarias e Órgãos Públicos: Enviar bimestralmente ao CMDCA relatório conforme modelo (anexo I).

Artigo 8º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA.

Art. 9º - As alterações, criação ou extinção de programas, projetos ou serviços deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA.

Pederneiras, 20 de Setembro de 2023.

Caroline Francelim  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2022/2024

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSEB  
PROCESSO SELETIVO 002/2021  
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASS.</b>
CARINA TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSWALDO NACHBAR	13º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar na **USF OSWALDO NACHBAR** no município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 002/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2021.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

.....



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281